



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
SECRETARIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.635, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.357, de 29 de março de 2017, para modificar nome de representantes, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.357, de 29 de março de 2017, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas (CMAE-PALMAS-TO), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.....
.....

III -

a)

a.1. Ana Jeannine Costa Joenisch Lopes, suplente; (NR)

b)

b.1. Neylla Araújo Marciel, suplente;(NR)

IV -

b) Daniela Barbosa Lira, titular; (NR)

b.1. Dorismar Rodrigues dos Santos, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretária Municipal da Educação

ATO Nº 717 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 22 de agosto de 2018:

Diretor de Fiscalização – DAS-4:
JACKELINY RUBIA MARQUES.

Diretor de Regulação – DAS-4:
KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 718 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 22 de agosto de 2018:

Assessor Técnico – DAS-5:
MARIA THEREZA DE ALENCAR PEREIRA DE MALAQUIAS.

Assessor Técnico II – DAS-7:
FERNANDA SILVEIRA MOURÃO ARAÚJO.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 719 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANTONIO CARLOS PORTO AQUINO FILHO, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 22 de agosto de 2018.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 720 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, lotados na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 22 de agosto de 2018:

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – FG:
IONE CAMPELO DE SOUZA;
EMANOEL DE RIBAMAR MARQUES ROCHA.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
MIRANIR DA SILVA OLIVEIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO.

Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade – FG:
FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA;
RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO.

Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação – FG:
LUSENILCE DE CARVALHO E CUNHA FERREIRA;
JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 721 - RET.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 638-REV, de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.037, de 10 de julho de 2018, que revoga a cessão da servidora MORGANA NUNES TAVARES GOMES, para o Governo do Estado do Tocantins, conforme especifica: onde se lê: efeito retroativo ao dia 5 de junho de 2018; leia-se: efeito retroativo ao dia 25 de julho de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 265, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

Art. 1º Dispensar os servidores adiante relacionados, das funções que especifica, a partir de 22 de agosto de 2018:

Diretor do Centro de Ensino Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Jandira Torres Paislandim:
Joneidson Marinho Lustosa, matrícula 259901, Professor – PIII-40h;

Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – da Mamãe:
MARIA ANTÔNIA ALMEIDA COSTA, matrícula 1009931, Professor – PIII-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2018024069,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada, a pedido, WANELLYSE SOUSA MENEZES, do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificado o Ato nº 699-NM, de 16 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.064, de 16 de agosto de 2018, conforme especifica: onde se lê: KEZIA DE FÁTIMA LIMA SOUSA; leia-se: KÉSIA DE FÁTIMA LIMA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº. 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Fica revogado a Portaria 005/2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE MOTTA
Secretária Interina de Comunicação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 007 de 20 de agosto de 2018.

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	
		Titular: Sérgio Lacerda Ferreira	131521	Chefe de Divisão de Planejamento	
		Suplente: Thiago de Aquino Sousa	41303255	Gerente de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo*	
		Titular: Thiago de Aquino Sousa	41303255	Gerente de Gestão e Finanças	
		Suplente: Joana Darc R.S. Nolasco	160901	Chefe de Divisão de Finanças	
Programa Temático:		GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Sector
311	GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA	Titular: Isis Viana Coutinho	311291	Diretora de Jornalismo	Diretoria de Jornalismo
		Suplente: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Analista de Comunicação Social	Publicidade
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Sector
4065	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO	Titular: Rafael Carvalho Veloso Silveira	413019739	Analista de Comunicação Social	Publicidade
		Suplente: Túlio Sabino Cardoso	413019746	Analista de Comunicação Social	Publicidade
5037	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Titular: Isis Viana Coutinho	311291	Diretora de Jornalismo	Diretoria de Jornalismo
		Suplente: Túlio Sabino Cardoso	413019746	Analista de Comunicação Social	Publicidade
Programa Gestão:		GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Sector
336	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Titular: Thiago de Aquino Sousa	41303255	Gerente de Gestão e Finanças	Recursos Humanos
		Suplente: Juliana de Sousa Matos	413030317	Jornalista	Diretoria de Jornalismo
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Sector
4001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Titular: Simone Beltrão Lopes Nunes	132371	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Maria Inez Freitas de Oliveira	174281	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
4002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Titular: Thiago de Aquino Sousa	41303255	Gerente de Gestão e Finanças	Departamento Financeiro
		Suplente: Joana Darc R.S. Nolasco	160901	Chefe de Divisão de Finanças	Departamento Financeiro

Nota 1: Não designar o Secretário/Presidente/Procurador Geral para o Programa/objetivo/ação/setor, pois os mesmos já são responsáveis pela Pasta.

Nota 2: Em caso de servidor efetivo/comissionado informar o cargo em comissão.

Nota 3: Será disponibilizado o arquivo em MS-Excel por e-mail.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 435/GAB/SEPLAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, Publicada no DOM Nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 435/GAB/SEPLAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
01	413024821	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	28/07/2015	ECONOMISTA	79

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Irenildes Alves do Nascimento- Membro da Comissão
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 436/GAB/SEPLAD 21 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 55739/GAB/SEDURF/2018, de 14 de agosto de 2018, que designa servidores para compor a comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial

para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº 46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	156141	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	MOTORISTA	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413028833	ANDERSON PARENTE SANTOS	GERENTE	
04	140371	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COMISSÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 437/GAB/SEPLAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, o(a) servidor(a) relacionado abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1.	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	307481	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DESPACHO Nº 282/GAB/SEPLAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO a publicação do Remanejamento de Função através do DESPACHO nº 144/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.980, de 17 de abril de 2018,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

o DESPACHO nº 144/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.980, de 17 de abril de 2018, na parte

que remanejou o (a) servidor (a) SUELY SOUSA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 185911.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2014039620

Objeto: LEILÃO PÚBLICO Nº 5135 - EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015

Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Notificado: WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no ATO Nº 393 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Analista de Sistema, RG: 7.652.878 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.791.549-30, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, providencie a transferência da documentação do bem arrematado no Leilão nº 001/2015, conforme Nota de Arrematação em Leilão Público nº 5135 - Processo Administrativo nº 2014039620, vol.07, correspondente ao LOTE nº 72, referente ao bem: SUNDOW MAX 125 SE 2006/06, MWA-7776, de acordo com a Cláusula 8, item 8.2.1, do Edital de Leilão nº 001/2015, que dispõe "as despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante". Por oportuno, convém advertir que a inércia ocasionará a remessa dos atos para as providências judiciais cabíveis.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 52/2018

Substituição de membro na Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e ATO nº 393 - NM, publicado no D.O.M de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituída a servidora pública Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula nº 413019012, 2º membro da Comissão de Sindicância da Corregedoria Geral do Município de Palmas, por Odali de Jesus P. de Araújo, matrícula nº 413019553, para exercer a função de 2º membro na referida comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2018.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL 037/2017 (*)

Processo nº: 2017019035

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Objeto: a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 037/2017, sucedido em 01/11/2017, às 15:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA			CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97			
Item	Qtd	Und	ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual	% Taxa de administração
01	12	Mês	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, operada por meio de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada e, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, para atender a frota de veículos automotores da Prefeitura de Palmas, conforme especificações constante no presente termo de referência	75.000,00	900.000,00	0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Capital do Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP, Edição Nº 1.904 de 22 de dezembro de 2017, página 05, com incorreção no original.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

Processo nº: 2017069398

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada em análises laboratoriais e parâmetros físico-químicos e microbiológicos para verificar a qualidade dos efluentes conforme as especificações dos ANEXOS I e II do edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 037/2018, sucedido em 14/05/2018, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA						CNPJ: 02.067.846/0001-74	
ITEM	SUBITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	sv	78		Amônia (mg/L)	ECO SYSTEM	48,00	3.744,00
2	sv	78		Coliformes Totais (NMP/100 mL)	ECO SYSTEM	73,00	5.694,00
3	sv	78		Nitrogênio Amomiacal (mg/L)	ECO SYSTEM	46,00	3.588,00
4	sv	78		Demanda Bioquímica de Oxigênio (mg/L)	ECO SYSTEM	46,00	3.588,00
5	sv	78		Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL)	ECO SYSTEM	75,00	5.850,00
6	sv	78		Escherichia coli (NMP/100 mL)	ECO SYSTEM	75,00	5.850,00
7	sv	78		Demanda Química de Oxigênio (mg/L)	ECO SYSTEM	60,00	4.680,00
8	sv	78		Fósforo total (mg/L)	ECO SYSTEM	50,00	3.900,00
9	sv	78		Nitrato (mg/L)	ECO SYSTEM	65,00	5.070,00
10	sv	78		Nitrato (mg/L)	ECO SYSTEM	65,00	5.070,00
11	sv	238		Óleos e Graxas (mg/L)	ECO SYSTEM	65,00	15.470,00
12	sv	78		Sólidos Totais (mg/L)	ECO SYSTEM	44,00	3.432,00
13	sv	78		Sólidos Totais Dissolvidos (PPM)	ECO SYSTEM	40,00	3.120,00
14	sv	78		Sólidos Totais Sedimentáveis (ml/L/h)	ECO SYSTEM	40,00	3.120,00
15	sv	78		Sólidos Totais Suspensos (ml/L/h)	ECO SYSTEM	40,00	3.120,00
16	sv	78		Sólidos Suspensos Fixos (ml/L/h)	ECO SYSTEM	25,00	1.950,00
17	sv	78		Sólidos Suspensos Voláteis (ml/L/h)	ECO SYSTEM	40,00	3.120,00
18	sv	06		Arsênio Total mg/L	ECO SYSTEM	40,00	240,00
19	sv	06		Bário Total mg/L	ECO SYSTEM	40,00	240,00
20	sv	06		Zinco total (mg/L)	ECO SYSTEM	40,00	240,00
21	sv	06		Boro Total mg/L	ECO SYSTEM	40,00	240,00
22	sv	06		Cádmio total (mg/L)	ECO SYSTEM	40,00	240,00
23	sv	06		Chumbo total (mg/L)	ECO SYSTEM	14,50	87,00
24	sv	06		Cobre dissolvido (mg/L)	ECO SYSTEM	14,50	87,00
25	sv	06		Cromo hexavalente (mg/L)	ECO SYSTEM	75,00	450,00
26	sv	06		Cromo trivalente (mg/L)	ECO SYSTEM	75,00	450,00
27	sv	06		Estanho total (mg/L)	ECO SYSTEM	75,00	450,00
28	sv	06		Ferro total dissolvido (mg/L)	ECO SYSTEM	40,00	240,00
29	sv	06		Manganês dissolvido (mg/L)	ECO SYSTEM	35,00	210,00
30	sv	06		Mercurio total (mg/L)	ECO SYSTEM	32,00	192,00
31	sv	06		Prata total (mg/L)	ECO SYSTEM	32,00	192,00
32	sv	06		Níquel total (mg/L)	ECO SYSTEM	32,00	192,00
33	sv	06		Selênio total (mg/L)	ECO SYSTEM	32,00	192,00
34	sv	06		Benzeno (mg/L)	ECO SYSTEM	30,00	180,00
35	sv	06		Etilbenzeno (mg/L)	ECO SYSTEM	28,30	169,80
36	sv	06		Tolueno (mg/L)	ECO SYSTEM	30,00	180,00
37	sv	06		Xileno (mg/L)	ECO SYSTEM	27,00	162,00
						VALOR GLOBAL	84.999,80

Palmas – TO, 22 de agosto de 2018.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, 2ª PUBLICAÇÃO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis na Quadra 305 Sul, na Quadra 1304 Sul, no Jardim Aurenly III do Setor Noroeste e na Avenida D do Jardim Aurenly III, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, processo nº 2018007512, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço acima citado, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a que fará realizar às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO

MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, processo nº 2018016546, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço acima citado, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de agosto de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de setembro de 2018, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a contratação de empresa para instalação e montagem de redes distribuidoras de gases medicinais, no Ambulatório de Atenção à Saúde – AMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2018015120. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer a Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. 063 2111 2720 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de atender a solicitação referente à exibição dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação do presente Edital.

Razão Social:	J. F. DE LIRA - EPP
CNPJ:	21.302.028/0001-53
Notificação:	5448 DE 19/08/2018
Documento a serem apresentados:	LIVRO DIÁRIO LIVRO RAZÃO DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com §4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.
Razão Social:	R. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ:	18.645.998/0001-58
Notificação:	5427 DE 12/08/2018
Documento a serem apresentados:	LIVRO DIÁRIO LIVRO RAZÃO EXTRATO CONTA CORRENTE CONTRATOS SERV. PRESTADOS
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com §4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 21 de agosto de 2018.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SHIRLEY DE SOUZA ALMEIDA	217.577.631-04	5544/2018 ISS-CO	2015022567
ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA	175.103.253-15	5545/2018 ISS-CO	2017048960

Palmas, 21 de agosto de 2018

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0590, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.30	R\$ 5.520,00
			33.50.36	R\$ 12.500,00
			33.50.47	R\$ 2.500,00
			TOTAL GERAL	R\$ 20.520,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0591, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma parcial na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018024630	R\$ 182.321,27
TOTAL			R\$ 182.321,27

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês agosto de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0593, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reforma parcial do sistema de drenagem da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI - Cantinho da Alegria	2018017338	R\$ 15.726,60
TOTAL			R\$ 15.726,60

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês agosto de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0594, 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Príncipes e Princesas	2018000068	R\$ 10.480,00
TOTAL			R\$ 10.480,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4446 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado de Licitação de aquisição de gêneros

alimentícios provenientes da agricultura familiar da Chamada Pública nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.020, de 14 de junho de 2018, pág.14.

Onde se lê:

valor total de R\$ 18.672,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e um reais),
valor total de R\$ 1.869,00 (Hum mil oitocentos e sessenta e um reais),
valor total de R\$ 1.563,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e três reais).

Leia-se:

valor total de R\$ 18.080,00 (Dezoito mil que e oitenta reais),
valor total de R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais),
valor total de R\$ 1.617,00 (Hum mil seiscentos e dezessete reais).

Palmas/TO, 22 de agosto de 2018.

Ivana Aparecida Casarino Guedes
Presidente da Comissão de chamada publica

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Extratos dos Contratos de nº 009, 010 e 011/2018 da Chamada Pública nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.028, de 27 de junho de 2018, pág.12:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 18.672,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais),
VALOR TOTAL: R\$ 1.869,000 (Hum mil oitocentos e sessenta e nove reais),
VALOR TOTAL: R\$ 1.563,00 (Hum mil quinhentos e setenta e três reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais),
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Hum mil oitocentos e noventa reais),
VALOR TOTAL: R\$ 1.617,00 (Hum mil seiscentos e dezessete reais).

Palmas/TO, 22 de agosto de 2018.

Ivana Aparecida Casarino Guedes
Presidente da Comissão de chamada publica

ERRATA

AACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato de Reforma parcial da nº 002/2017, da Tomada de Preço nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.957, de 13 de março de 2018, pág. 15:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Leia-se:

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2018.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2018.

Alessandra de Sousa Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
DO CONTRATO Nº002/2018**

PROCESSO Nº: 2017064647

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2017

OBJETO: Reforma Parcial

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de o prazo de execução por mais 60 dias contado a partir do vencimento do mesmo.

VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003

e Processo 2017064647

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.^a Jaquirlene Saraiva de Souza Menêses, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 826908 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46, portador do RG nº 698157 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Associação Ação Social Jesus de Nazaré, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 4.577,98 (Quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); BRISA CORP. EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 12.345,17 (Doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) e LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018016716, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2018.

Raquel Conceição Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2018

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 30 de Agosto de 2018, na sala do financeiro no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, localizado no endereço Rua 01, APM 03, Auren IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, Processo nº 2018031105. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Aconchego, no endereço acima citado, no horário de 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail financeiro.aconchego1@gmail.com ou ainda pelos telefones (063) 3571-7019 / 99208-0383 / 99206-8498.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2018.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 005/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 30 de agosto de 2018, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizada na Rua 07, APM 04, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 005/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de reservatórios metálicos para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo nº 2018023355. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h15min às 11h50min e das 14h15min às 16h50min em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3215-6098 / 98114-4252.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2018.

Aristeu de França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DSG Nº 740/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Ribeiro Pinto, matrícula funcional nº 413.028.101 e Elmadã Paulino de Sousa, matrícula nº 258.931, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 52/2017 - Processo nº 2017045463, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) ambulâncias destinadas ao Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, da rede municipal de saúde de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial do referido contrato, ou seja, 08 de dezembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Interino da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 532/SEMUS/COMEC, de 21 de junho de 2016 e pela Portaria DSP Nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2016, de 01 de março de 2016, aprovado pelo Parecer nº 206/2016 – PGM/ADM publicado no Diário Oficial do Município nº 1457, de 08 de março de 2016, Diário Oficial da União nº 45, de 08 de março de 2016, Jornal do Tocantins de 24 de março de 2016 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2018013758 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

BRAUN E SILVA LTDA-ME, nome fantasia LABORATÓRIO MAIS SAÚDE, CNPJ nº 08.317.831/0001-01, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5268117 com sede na Quadra Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Lote 14, Sala 03, Palmas - TO, APTA para regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no

Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº. 2018013758, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 518.231,40 (quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Palmas, 16 de Agosto de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2018

PROCESSO: 2018007831
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES 31616747153
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de manutenção de limpeza e conservação das piscinas dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS II e CAPS - ad e CREFISUL, conforme especificações do edital.
VALOR ESTIMADO: R\$ 16.869,96 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 10.302.1110-2742; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 0040.00.103.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor WHISLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, casado, enfermeiro, portador de CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 051.383 SSP/TO 2ª Via. VICENTE FILHO SOARES 31616747153, CNPJ nº 15.267.066/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014027448
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 11/2014
AUTUADO – Nome empresarial: HAEFFNER INDÚSTRIA E COMERCIO DE GELO EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: GELOSUL
CPF/CNPJ: 04.416.219/0001-27
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que por duas vezes a equipe não foi recebida no estabelecimento (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da

Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 053/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.007, de 25/05/2018 (às fls. 06). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 20 de janeiro de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014055580
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 454/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: LEONIDES DOS SANTOS E SILVA
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 014.304.919-49
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 063/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021, de 15/06/2018 (às fls. 22 e 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 20 de janeiro de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015016122
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: NELSON NEDS SETUBAL

OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPER SETUBÃO
 CPF/CNPJ: 15.393.724/0001-10
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021, de 15/06/2018 (às fls. 22 e 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 20 de janeiro de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015008014
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: NELSON NEDS SETUBAL
 OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPER SETUBÃO
 CPF/CNPJ: 15.393.724/0001-10
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o responsável legal atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 065/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.021, de 15/06/2018 (às fls. 22 e 23). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 20 de janeiro de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA N.º 215/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO N.º 173 - DSG, de 06 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 376, de 28 de junho de 2017, que cria o Programa Especial de Urbanização (PEU), como instrumento de planejamento da política urbanística do município de Palmas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 400/2018, que dispõe a respeito do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal está autorizada, por meio da Súmula 473/STF, a anular ou revogar seus próprios atos, quando contrários à lei ou aos interesses públicos.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 128/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.994, de 08 de maio de 2018, pgs. 11/12.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 20 dias de agosto de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 216, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Rua 15, Conjunto Qi-19, da ARSO 34, com área de 475,41m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Rua 15, Conjunto Qi-19, da ARSO 34, com área de 237,70m² e LOTE 12-B, situado à Rua 15, Conjunto Qi-19, da ARSO 34, com área de 237,71m², objeto do processo nº. 54550-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 217, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do CHÁCARA URBANA 15, margeando a Rua 08 e 7ª Avenida, do Loteamento Taquarussu, com área de 3.232,25m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15-A, situado à 7ª Avenida, do Loteamento Taquarussu, com área de 787,21m², LOTE 15-B, situado à 7ª Avenida, do Loteamento Taquarussu, com área de 830,34m², LOTE 15-C, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 360,00m², LOTE 15-D, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 345,00m², LOTE 15-E, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 453,00m² e LOTE 15-F, situado à Rua 08, do Loteamento Taquarussu, com área de 456,70m², objeto do processo nº. 13480-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 13, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 003/2018, referente a locação de tendas e banheiros químicos, oriundos da adesão a ata de registro de preços nº 019/2017 e Pregão Presencial nº 040/2017, do processo administrativo nº 2018016707, firmado com a empresa: PRO2 LOCAÇÕES E ESTRUTURAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.837.744/0001-19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RUYDELMAR MAGALHÃES FONTOURA	413028881
SUPLENTE	LUÍZ MARQUES COUTO DAMASCENO	16.324-1

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 100/2018/GAB/SESMU, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre retificação de Portaria Estabelece os critérios para a concessão de Autorização aos Condutores Auxiliares do Transporte Individual de Passageiros com o Uso de Automóvel de aluguel - Táxi

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 066/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOM Nº 1.995, de 09 de maio de 2018, que estabelece os critérios para a concessão de Autorização aos Condutores Auxiliares do Transporte Individual de Passageiros com o Uso de Automóvel de aluguel - Táxi, em seu art. 6º.

Onde se lê:

Art.6º As autorizações não serão concedidas para pontos específicos, ficando proibidos de atuarem nos pontos já estabelecidos.

Leia-se:

Art.6º As autorizações não serão concedidas para pontos específicos, ficando proibidos de atuarem nos pontos já

estabelecidos, salvo solicitação do sindicato ou coordenador do ponto, e após análise da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

WELERE GOMES BARBOSA – Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PROJ., CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO 01/2018

Palmas, 16 de agosto de 2018.

A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, situada à Quadra 104 Norte, Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28, 7º andar, Palmas/TO torna público que o representante legal da empresa Borrachas Confianças, Sr. Ivan Ricardo Naves Inácio, requereu a Autorização para implantar estrutura coberta com módulos fotovoltaicos, na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, em frente ao lote número 28, coordenadas 10º11'19.2"S 48º19'2"S 48º19'42.1, sem ônus para a Prefeitura de Palmas, trazendo como benefícios o sombreamento para veículos, divulgação da tecnologia solar fotovoltaica e incentivo a propagação da microgeração distribuída. Diante disso, os autos foram encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, que deferiu o pedido, e ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, que além de deferir a solicitação, produziu projeto padrão para o solicitante e demais que houver interesse em implantar estrutura coberta com módulos fotovoltaicos em área pública deste Município.

Assim, abrimos o prazo de 15 (quinze) dias para quaisquer questionamentos e impugnação da possível autorização de uso do referido espaço público.

Atenciosamente,

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário Interino

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 71, DE 27 DE JULHO DE 2018 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 6/2018 publicada através do Despacho Nº 463/2018-TCE/TO;

CONSIDERANDO, a competência da autoridade administrativa em adotar as medidas legais cabíveis de tomada de contas especial, conforme estabelece o art. 75 da Lei estadual nº 1.284/01 e Instrução normativa TCE/TO Nº 14/03;

CONSIDERANDO, especialmente que é dever da administração demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência dos atos de gestão em consonância com as Leis federais nº 4.320/64, 8.666/93, 101/00 e Lei estadual nº 1.284/01;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar a possível omissão de prestação de contas por fim do exercício financeiro

Art. 2º Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde, nome e matrícula de 02 (dois) servidores para comporem a comissão para realização imediata dos trabalhos da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de julho de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldina
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.050 de 27 de julho de 2018, pág. 05, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2018019194

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 032/2018 -

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018019194, Parecer Jurídico nº 919/2018 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.937.546/0001-43, para realizar show artístico musical com a dupla CARLOS E MARIANO, no dia 09 de setembro de 2018 durante programação do 12º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU de interesse público, promovido pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$5,000.00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2018019194, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS SUPLENTE 12º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, torna pública pelo presente edital, a divulgação da relação dos classificados suplentes, após a realização dos Cursos de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo. Tal desclassificação ocorreu pela ausência dos inscritos nos mesmos, conforme item 8.1.7 do edital.

1. 8.1.7 Todos os aprovados na etapa de degustação deverão participar do Curso de Higiene Pessoal, Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo, oferecidos pela ABRASEL, SEBRAE e Município de Palmas. A pessoa registrada na inscrição deverá participar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos, sob pena de desclassificação.

2. DESCLASSIFICADOS

NOME	PRATO	CATEGORIA
FELIPE FERREIRA CUNHA	CHAMBARÍ BOAMASSA	PRATO SALGADO
LEONARDO FERNANDES MATOS	TERRINHA QUENTE	FOOD TRUCK
LUIS GUILHERME MOTA DA SILVA	EMPADA GALASSO	COMIDINHA SALGADA
ROSANGELA RODRIGUES C. SILVA	PATO AO ABACAXI	PRATO SALGADO

3. CLASSIFICADOS

NOME	PRATO	CATEGORIA
GLAUBER ROCHA DOS SANTOS	MACARRÃO ARRUEIA	PRATO SALGADO
DANIEL RIBEIRO AMORIM	PORÇÃO ARRASANDO NA MORA	PRATO SALGADO
GABRIELA RAFFI	QUICHE DE SOL	COMIDINHA SALGADA

Palmas, 22 de agosto de 2018.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa PORTAS DE AÇO FORTALEZA, CNPJ: 23.431.503.0001/17, torna público o que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade Serralheria Portas de aço, com endereço na quadra 412 Norte, Al 06, Qi 8, lote 07, cidade de Palmas. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na lei municipal 1011/2001 e decreto municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

